



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.930, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública o Instituto Viva o Cerrado Goiano.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, conforme a Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002, o Instituto Viva o Cerrado Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Mauro Rubem

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000920-0

SEI Nº 1489845v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.931, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a inserção, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, da Semana Municipal de Conscientização sobre o Holocausto.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a instituir, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Holocausto, a ser comemorada anualmente no dia 27 de janeiro, data em que se celebra o Dia Internacional em Memória às Vítimas do Holocausto.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre o Holocausto:

I – promover, no âmbito do município de Goiânia, campanhas e eventos que tratem sobre a conscientização quanto ao Holocausto;

II – promover debates sobre a tolerância e o mútuo respeito entre cada membro da sociedade, com ênfase ao Holocausto, que representou um dos maiores genocídios da história contemporânea, no qual foram mortos mais de seis milhões de judeus, além de negros, homossexuais, ciganos e pessoas com deficiência, dizimados por serem grupos sociais considerados inferiores pela ideologia nazista que pregava a superioridade da raça ariana.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização sobre o Holocausto será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo, por meio do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia
Projeto de lei de autoria do Vereador GCM Romário Policarpo.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.676, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014300-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Alessandro Renato Guilherme de Oliveira, matrícula nº 1328956-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	13/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014300-2

SEI Nº 1534949v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.775 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000013781-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sandra Rodrigues Monteiro, matrícula nº 762164-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	25/2/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000013781-9

SEI Nº 1534954v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.776 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014567-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lidiane Amélia de Brito Capela Teles, matrícula nº 1123696-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	25/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014567-6

SEI Nº 1534959v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.777, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014560-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eldys Silva Valadão, matrícula nº 1332422-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	20/8/2021

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000014560-9

SEI Nº 1534963v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.778, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000016408-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Helena Carvalho de Souza, matrícula nº 974056-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	10/3/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 23.5.000016408-5

SEI N° 1534945v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.779, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000000821-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rosyléia Almeida de Faria Silva, matrícula nº 1388797-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 23.24.000000821-1

SEI N° 1534947v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.780, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014336-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Erica Vieira Machado, matrícula nº 1390074-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014336-9

SEI Nº 1534948v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.781, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000026788-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - José Aparecido da Silva, matrícula nº 721085-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	21/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 22.29.000026788-9

SEI N° 1534951v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.782, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012041-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maryanne Francinetti Sousa, matrícula nº 1388860-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	10/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012041-5

SEI Nº 1534953v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.783, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.154, de 21 de março de 2023, que nomeou WACELES MACHADO PEREIRA, matrícula nº 1454226, CPF nº 989.091.691- 68, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001151-4

SEI Nº 1534988v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.784, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SIRLAN DIAS SILVA, CPF nº 042.646.285-80, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.785, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.342, de 4 de abril de 2023, que nomeou JULIANA CASSIMIRO VASCONCELOS DE SOUZA, CPF nº 043.699.701-05, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001151-4

SEI Nº 1534994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.786, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LORENA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 700.207.031-20, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001151-4

SEI Nº 1534996v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1.787, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.740, de 18 de abril de 2023, que exonerou FERNANDA VILELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1251767, CPF nº 005.035.001-35, do cargo, em comissão, de Diretora de Suprimentos e Logística, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 23.1.000001151-4

SEI N° 1534997v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.788, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

TALVANE GARCIA VIEIRA, matrícula nº 243108, CPF nº 585.832.201-82, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila União, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.789, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARTA CÂNDIDA SOARES PORFÍRIO, matrícula nº 760129, CPF nº 641.364.771-04, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001163-8

SEI Nº 1534985v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.790, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 1019287, CPF nº 602.734.451-20, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Parque Industrial João Braz, da Secretaria Municipal de Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.849, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.791, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NILZA MARIA DOURADO, CPF nº 548.120.381-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.792, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIS GUSTAVO PEREIRA GOMES, matrícula nº 1510177, CPF nº 701.867.161-25, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001104-2

SEI Nº 1534999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.793, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 590584, CPF nº 336.280.093-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto nº 1.753, de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001167-0

SEI Nº 1534980v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.794, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JULIANA MONTEIRO MACHADO, matrícula nº 796026, CPF nº 860.997.281-04, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Sul, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001167-0

SEI Nº 1534989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.795, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 447501, CPF nº 819.229.301-72, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.796, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula nº 765740, CPF nº 949.768.561-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.797, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.852, de 29 de novembro de 2022, que nomeou GISLAINE TEIXEIRA SOARES SOUZA, matrícula nº 1321366, CPF nº 022.840.021-02, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do Centro de Atenção Psicossocial AD Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001168-9

SEI Nº 1535002v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.798, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002764-7, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor Alanancy Alves de Souza, matrícula nº 851760-01, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, no cargo de Assistente Tecnológico, por abandono de cargo público, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao contido no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002764-7

SEI Nº 1535007v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.799, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 22.7.000000914-2, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor Aneildo Soares Santos, matrícula nº 924350-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter incorrido em Inassiduidade Habitual, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao contido no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000914-2

SEI Nº 1535008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.800, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis situados no trecho de execução das obras da Avenida Leste-Oeste - Tramo Oeste, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000000068-6,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis situados no trecho de execução das obras da Avenida Leste-Oeste - Tramo Oeste.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, os imóveis descritos no Anexo deste Decreto, situados no trecho de execução das obras da Avenida Leste Oeste - Tramo Oeste.

Art. 3º O expropriante poderá alegar urgência para fins de imissão na posse dos bens, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas para execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

1. Lote 01 - Área a desapropriar:

Imóvel:	Lote 01, Quadra 15, situado à Alameda Progresso, no Bairro Esplanada dos Anicuns
Proprietário:	Sr. Adelino Batista Leite
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	537,00m ²
Área a desapropriar:	85,78m ²
Área remanescente:	451,22m ²
Matrícula:	93.648 - Registro de Imóveis da 1 ^a Circunscrição
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
26,89m de frente, confrontando com área remanescente; 29,12m de fundo, confrontando com a Estrada de Ferro de Goiás (Av. Leste-Oeste); 3,14m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 02; 3,74m pelo lado direito, confrontando com quem é de direito.	

2. Lote 02 - Área a Desapropriar:

Imóvel:	Lote 02, Quadra 15, situado à Alameda Progresso, Bairro Esplanada dos Anicuns
Proprietário:	Odair José Borges
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	360,00m ²
Área a desapropriar:	38,04m ²
Área remanescente:	321,96m ²
Matrícula	135.126 - Registro de Imóveis da 1 ^a Circunscrição
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
12,00m de frente, confrontando com área remanescente; 12,00m de fundo, confrontando com a Estrada de Ferro de Goiás (Av. Leste-Oeste); 3,14m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 01; 3,20m pelo lado direito, confrontando com o Lote 03.	

3. Lote 15 - Área a desapropriar:

Imóvel:	Lote 15, Quadra 24, situado à Rua do Café, no Bairro Rodoviário
Proprietários:	Francisco de Assis Nascimento e Aparecida Maria de Freitas do Nascimento
Município:	Goiânia

UF:	Goiás
Área total:	214,25m ²
Área a desapropriar:	214,25m ²
Matrícula:	31.853 - Registro de Imóveis da 1 ^ª Circunscrição
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
14,00m de frente para a Rua Interna (Rua do Café); 14,00m de fundo, confrontando com o Lote 16; 15,03m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 39/Estrada de Ferro de Goiás (Av. Leste-Oeste); 15,03m pelo lado direito, confrontando com o Lote 17.	

4. Lote 16 - Área a Desapropriar:

Imóvel:	Casa residencial nº 16, da Quadra 24, situado à Avenida Castelo Branco, Bairro Rodoviário
Proprietário:	José Renato de Souza Castro
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	210,42m ²
Área a desapropriar:	90,23m ²
Área remanescente:	120,19m ²
Matrícula	86.900 - Registro de Imóveis da 1 ^ª Circunscrição
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
8,11m de frente pela Avenida Castelo Branco; 7,33m de fundo, confrontando com o Lote 15; 6,20m + 10,46m pelo lado esquerdo, confrontando com área remanescente; 15,03m pelo lado direito, confrontando com o Lote 39/Estrada de Ferro de Goiás (Av. Leste-Oeste).	

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 1.800/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis situados no trecho de execução das obras da Avenida Leste-Oeste - Tramo Oeste.

2 Depreende-se que a proposta veio acompanhada do Termo de Abertura (ID 0693963); documentações dos imóveis (ID 0907821, 0907827, 0907836 e 0907843); Parecer Jurídico nº 1/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (ID 0908439); Minuta de Decreto editável (ID 0908766); Exposição de Motivos (ID 0908995); encaminhamento pelo titular do órgão mediante o Despacho nº 18/2023 (ID 0909041) e Parecer Jurídico nº 230/2023, da Procuradoria Geral do Município (ID 1047852).

3 Quanto à constitucionalidade do ato normativo, cabe registrar que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal dispõe que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na própria Constituição.

4 Como é cediço, as normas gerais sobre a desapropriação, nos termos do artigo 22, inciso II, da Constituição Federal, inserem-se na competência legislativa privativa da União.

5 Nesse diapasão, foi editado o Decreto-Lei federal nº 3.365, de 1941, que dispõe sobre as desapropriações por utilidade pública, e a Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que trata dos casos de desapropriação por interesse social; ambos recepcionados pelo atual ordenamento constitucional e de observância obrigatória por todos os entes da federação.

6 No caso em tela, observa-se que a hipótese proposta insere-se no contexto normativo do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, **in verbis**:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

.....

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

7 Assim, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 230/2023 (ID 1047852), da Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário, e parecer jurídico da Unidade Executora do Programa Macambira Anicuns (ID 0908439), verifica-se que o referido ato administrativo contempla todos os requisitos necessários à sua formalização, considerando o interesse público na realização das obras da Avenida Leste-Oeste - Tramo Oeste.

8 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000068-6

SEI Nº 1535015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.801, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5481181-58.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003269-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal o servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Nelton Melgaço Torres, matrícula nº 702021-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003269-0

SEI Nº 1535004v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.802, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5608676-17.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002363-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Helena Pinheiro Barbosa, matrícula nº 648302-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/6/2007	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - Grau 1 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	28/6/2010	C	
3	1/1/2012	C	Agente de Apoio Educacional - Nível II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
4	28/6/2013	D	
5	14/1/2014	D	
6	28/6/2015	E	Agente de Apoio Educacional - Nível III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
7	28/6/2017	F	
8	9/5/2019	F	
9	28/6/2019	G	Agente de Apoio Educacional - Nível IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
10	28/6/2021	H	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002363-2

SEI Nº 1535006v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.803, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5446517-30.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000002213-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Alier Freire Pereira, matrícula nº 354376-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2021	I	Agente de Apoio Educacional - IV (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000002213-0

SEI Nº 1535009v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.804, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5470254-33.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000003804-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Israel Moreira da Silva, matrícula nº 724319-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000003804-4

SEI Nº 1535010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.805, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000018867-9, resolve:

Art. 1º Nomear o pessoal abaixo relacionado, convocados pelo Edital nº 001/2023, do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e retificado conforme publicação no DOM - Eletrônico nº 7.997, de 3 de março de 2023, na parte relativa a ordem de convocação considerando a alternância e proporcionalidade prevista no item 18.11 do Edital do Concurso, para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados no Anexo a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, identificada pelo CNPJ nº 25.141.524/0001-23, para fins de identificação cadastral em instituição financeira.

Art. 2º A relação de documentos e orientações para posse, encontra-se disponível no site: www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções no link “Secretaria Municipal de Administração – Edital nº 001/2020”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
Ordem	Candidato	CPF	Classificação		
			AC*	PPP**	PCD***
9	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***245541**	007	-	-
10	LUCIANA ALVES	***023891**	008	-	-
11	ERIKA KARLA OLIVEIRA COSTA	***928852**	009	-	-
12	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	***881771**	010	-	-
13	ADIELZA CAETANO MACHADO DE SOUZA	***915891**	021	003	-

* Ampla Concorrência

** Cota Negro

*** Cota PCD: quantidade de aprovados inferior à quantidade de vagas

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
Ordem	Candidato	CPF	Classificação		
			AC*	PPP**	PCD***
7	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***462901**	006	-	-
8	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***291303**	014	003	-
9	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***498791**	007	-	-
10	Não apresentou documentação exigida (art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***342601**	008	-	-
11	DAYANNA MOTA DA SILVA	***089003**	009	-	-

* Ampla Concorrência

** Cota Negro

*** Cota PCD: para este cargo não houve aprovação de PCD

Avenida do Cerrado, 999
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000018867-9

SEI Nº 1535011v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.806, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA DO CARMO ALVES RABELO, matrícula nº 629170, CPF nº 830.932.571-15, do cargo, em comissão, de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CIAMS Novo Horizonte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000965-0

SEI Nº 1535016v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.807, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

NOMEAR

MICHEL SOUZA LIMA, CPF nº 103.269.567-60, do cargo, em comissão, de Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do CIAMS Novo Horizonte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000965-0

SEI Nº 1535017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.720, DE 18 DE ABRIL DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.027 DE 18 DE ABRIL DE 2023)

No cargo, onde se lê:

“...Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD CASA...”

Leia-se:

“...Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Oeste...”

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001166-2

SEI Nº 1534736v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO N° 084/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003542-9 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 078/2023 (ID 1371325), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Claudilene Benedita Correia Mendes, matrícula nº 716065-01, ocupante do cargo Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 22.7.000003542-9

SEI N° 1535001v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 085/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003327-2 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 73/2023 (ID 1289925), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Fernanda Rodrigues Gouveia da Mata e Castro, matrícula nº 717754-01, ocupante do cargo de médico, função de médico clínico geral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003327-2

SEI Nº 1535003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 086/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003541-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 75/2023 – CPPAD (ID 1295879), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Antônio Pereira Dias, matrícula nº 373958-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003541-0

SEI Nº 1535005v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 088/2023

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 22.7.000003690-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 74/2023 – CESPAD-01 (ID 1290953), que sugere a demissão, a partir de 02 de março de 2020, da servidora Gleiciana Almeida Frazão, matrícula nº 1397990-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 089/2023

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Prorrogar Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor SANDRO PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 9474-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás, a partir de 01 de dezembro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2023, liberando-o completamente de suas atividades, para continuar exercendo o cargo de Presidente da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000001210-7

SEI Nº 1365647v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Gerência de Apoio Administrativo

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS N° 3/2023

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS N° 3/2023

Torna-se público que à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, CNPJ N° 23.717.871/0001-26, por meio da Gerência de Apoio Administrativo, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento Menor Preço, na hipótese do Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada, com aquisição de cadeira presidente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e termo de referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Qtde.	Preço
01	Cadeira presidente, revestida em couro ecológico, cor preta, base em aço cromado, inclinação relax, com tensor ajustável	02	
	TOTAL		

2.LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os materiais solicitados, deverão ser entregues na Gerência de Apoio Administrativo, sítio à Av. do Cerrado nº 999, Pilotis, Bloco F – Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO, CEP: 74884-092 – Fone: (62) 35241055.

3.DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Para aquisição do material permanente, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

.Programa de Trabalho: 04.122.0028.2451 – Manut.das Ativ.Administrativas, Técnico e Operacional;

.Natureza de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

.Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - 1500-STN

4.PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser entregues na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Palácio das Campinas – Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-092, Fone: (62) 3524-1055, ou pelo e-mail: Segovdiradm@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Barbosa, Assistente Administrativo**, em 05/04/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1442011** e o código CRC **5223431E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 23.4.000000101-4

SEI N° 1442011v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 182, 18 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo n.º 23.7.000001796-6, em atenção ao Despacho CRG n.º 165/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 22.24.000012751-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001796-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 126/2022 de 11 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva : Mat. 634492-01 Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros : Mat. 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins : Mat. 1010557-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/04/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517493** e o código CRC **9F3DDFA8**.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 183, 18 DE ABRIL DE 2023

Substituição de membros da Comissão

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e a Portaria-CGM n.º 46/2023 de 03 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância, possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 13/2023 da Comissão Permanente de Sindicância no processo 23.7.000001708-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável Fernanda Xavier de Almeida Barros, matrícula n.º 594407-01, para substituir a servidora Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes, matrícula n.º 517771-03, na função de vogal da Comissão Permanente de Sindicância, no dia 12/04/2023, em razão de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 12/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 18/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1521996** e o código CRC **B08B4DFE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 185, 19 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o inteiro teor do Memorando 89/2023 (1494557), emitido pela Coordenadoria Regional de Educação Brasil di Ramos Caiado/Secretaria Municipal de Educação e os documentos que o instruem;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000001807-5, no SEI, em atenção ao Despacho CRG nº 194/2023 (1517220), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI nº 23.24.000011737-1.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar Preventivamente o servidor **Clever Henrique Rabelo, matrícula nº 31704-02**, para que não venha influir na presente apuração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 167 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/92;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000001807-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 4º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art.6º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 19/04/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1525826** e o código CRC **24E4A1C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 23.7.000001807-5

SEI N° 1525826v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 186, 19 DE ABRIL DE 2023

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando o inteiro teor do Memorando 86/2023 (1462255), emitido pela Coordenadoria Regional de Educação Brasil di Ramos Caiado/Secretaria Municipal de Educação e os documentos que o instruem;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001809-1, no SEI, em atenção ao Despacho CRG n.º 193/2023 (1514296), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.24.000011156-0.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar Preventivamente o servidor **Jean Pierry Dias de Oliveira, matrícula – 1015729-02**, para que não venha influir na presente apuração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 167 e seguintes, da Lei Complementar n. 011/92;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001809-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão, em conformidade com os Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha : Mat. 589365-01 Presidente

Danielle Ribeiro Aires Lacerda : Mat. 1030930-01 Vogal

Antônio Bastos de Almeida : Mat. 6289-01 Secretário

Art. 4º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art.6º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 19/04/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 19/04/2023, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1526097** e o código CRC **D190C92D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001809-1

SEI Nº 1526097v1


EDITAL – SEPLANH Nº 3 / 2023

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco E, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do TERMO DE EMBARGO.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	VENTURA EMP E PARTICIPACOES LTDA EPP	91991414	Embargo	1208816000178
2	CONFECCOES BLUMENAU LTDA	91992834	Embargo	2640183000135
3	MARLETE PEIXOTO DE ALENCAR	91995198	Embargo	6011160115
4	CASSIANO ROSA FILHO	91996008	Embargo	44041683149
5	KARLA MARTINS CORREA GOUVEIA	91999226	Embargo	73445002134
6	ALESSANDRO FERNANDO DA CRUZ	92003540	Embargo	92016855134
7	MARLEIDE DAS GRACAS SILVEIRA GOMES	92003549	Embargo	30736048120

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, aos 11/04/2023.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 2, 19 DE ABRIL DE 2023

Comunicado de Interesse de Instalação de Parklet na Quinta Avenida, Quadra 50, Lote 07, Setor Leste Vila Nova, mediante a Prefeitura de Goiânia, por interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH e a interessada DOIS ESPETUS RESTAURANTE LTDA. Com a finalidade de dar a devida publicidade, a **SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 e no Regimento Interno - Decreto nº 522/2022, comunica que a empresa **DOIS ESPETUS RESTAURANTE LTDA (Nome Fantasia: JUNIOR RESTAURANTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.376/0001-03, com sede na Quinta Avenida, nº 804, Quadra 50, Lote 07, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, tem o interesse em instalar o equipamento denominado “**PARKLET**”, nos termos do Decreto nº 791, de 30 de março de 2015, no endereço sito à Quinta Avenida, Quadra 50, Lote 07, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital. Assim, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do “Parklet” no mencionado endereço.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
19/04/2023, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1524921 e o código CRC **1D692E2D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Mobilidade
 Gerência de Apoio Administrativo

AVISO DE COTÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, por intermédio da Gerência de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados que receberá **PROPOSTA COMERCIAL** para compra direta via dispensa de licitação com fulcro no artigo 24,II, Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Camiseta Adulto Manga Curta, cor Branca, Tecido Malha PV (poliviscose) de 1ª qualidade, anti peeling - 67% poliéster e 33% viscose - gramatura mínima de 160g/m2 . Gola Decote redondo tradicional com friso de beira de 2.0cm, na cor da camiseta, pespontado com cobertura de 02 (duas) agulhas juntas. Bainha de corpo com 2,0cm, pespontado com duas agulhas juntas. Frente estampada na altura do tórax, com arte tema da campanha e no verso o brasão da Prefeitura de Goiânia e inscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade. Aplicação de silk screem, 05 (cinco) cores, conforme arte encaminhada junto com a Ordem de Serviço. O silk deve ter cor firme e viva, resistente à fricção e ao estiramento. Costuras Acabamento pespontado no ombro, com cobertura de 02 (duas) agulhas juntas, fechamento lateral em máquina overlock, bitola mínima de 3mm.	Unid.	700

OBSERVAÇÕES:

- As especificações dos objetos ou serviços devem observar a descrição acima;
- Na proposta deverá observar o Termo de Referência e conter Prazo de validade da proposta (mínimo de ... dias), prazo de entrega (... dias após ordem de serviços) garantida dos objetos (mínima de ... dias) dados da proponente (razão social, nome fantasia, nº CNPJ, insc. Estadual e municipal, endereço, nome e cpf do responsável) devendo ser assinada e datada.
- A proposta de preço ser encaminhada para o e-mail: smtcompras@gmail.com;
- Esclarecimentos via telefone (62) 3524-4640.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

Vinicius Henrique Pires Alves
Secretário Municipal de Mobilidade

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/04/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1526535** e o código CRC **D55A1A1A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
 - Bairro Setor Alto da Glória
 CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 162, 14 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 019/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa JAYME RHUSSEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 019/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa no Contrato nº 019/2023 e o servidor José Antônio de Campos Alves, Matrícula Funcional nº 1519441, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato nº 019/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SME, e a Empresa Jayme Rhussel Segurança Eletrônica Ltda., constitui objeto do presente contrato a aquisição de material e serviço de instalação de equipamento de segurança para os prédios do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo SEI nº 23.24.000006001-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 019/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação, em 19/04/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1495604** e o código CRC **6A230A96**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 167, 17 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor a que será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidor, relacionado no Anexo Único desta Portaria, na função de Apoio Técnico Professor-Campo (Ensino Fundamental).

Art. 2º A referida gratificação, assim como os efeitos dela decorrentes, serão concedidos conforme o Anexo Único.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 167, 17 de abril de 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Bruno Rosa Batista	1365886-2	01/03/2023	Conceder Gratificação por 60h	CRE Maria Thomé Neto	CRE Maria Thomé Neto

Goiânia, 17 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 18/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1508611** e o código CRC **C12D7D2C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011506-9

SEI Nº 1508611v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 168, 18 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo e Fiscal das Notas de Empenho 202317500135 e 202317500194, firmadas entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Office Distribuidora e Papelaria Ltda., referente a aquisição de bandeiras (Brasil, Goiás e Goiânia), mastros e suportes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal das Notas de Empenho n.º 202317500194 e 202317500135, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Paulo dos Santos Vieira, Matrícula Funcional nº 1517007, para desempenhar as funções de Gestor Administrativo das Notas de Empenho nº 202317500194 e 202317500135, e a servidora Mirian Lourdes Machado, Matrícula Funcional nº 394262, para desempenhar as funções de Fiscal das Notas de Empenho nº 202317500194 e 202317500135, que tem como objeto a aquisição de bandeiras (Brasil, Goiás e Goiânia), mastros e suportes, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Office Distribuidora e Papelaria Ltda., Processo SEI: 23.24.000000581-6.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal das Notas de Empenho nº 202317500194 e 202317500135 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 12 (doze) dias de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 18 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 18/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517144** e o código CRC **E737C308**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4050/2023

Processo SEI nº: 23.24.000009243-3

Interessado: C S BRASIL SA

Assunto: Despacho Autorizativo 1º Termo aditivo ao Contrato 063/2020 e 064/2020

À vista do contido nos autos e conforme Parecer 220 (1436831), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração de 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 063/2020 e nº 064/2020, referentes às alterações subjetivas (troca do nome da Empresa de CS Brasil Frotas LTDA para CS Brasil Frotas S.A), cujos objetos são, respectivamente, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos (02 camionetes), sem motorista, Pregão Presencial nº 017/2019 – SRP, adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2019 (Contrato nº 063/2020), e, locação de veículos (05 automóveis sedan), sem motorista, Pregão Presencial nº 016/2019 SRP, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2019 (Contrato nº 064/2020), a serem celebrados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Empresa CS Brasil Frotas Ltda., CNPJ: 27.595.780/0001-16.

Publique-se.

Goiânia, 14 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 18/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1500308** e o código CRC **02E35A23**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI 22.20.000003167-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Moisés Fernandes de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 380.844.221-20, viúvo do ex-servidora **Leila Luiza Estulano Garcia Lima**, matrícula nº 332933-01, inscrita no CPF sob o nº 437.681.641-87, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência “N”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 14.457,34** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 9.164,50** (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 3.665,80** (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.749,35** (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.036,31** (dois mil, trinta e seis reais e trinta e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de novembro de 2022**.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/04/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1517130** e o código CRC **2DFB1DD3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORATARIA N° 365, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 71/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0358/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N° 22.20.000001850-6,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **Maria Augusta Azevedo Magalhães**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, matrícula nº 871516-1, CPF nº 773.428.951-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/04/1985 a 22/11/1985	00 (zero) ano, 07 sete)meses e 22 (vinte e dois)dias
02	01/02/1988 a 30/06/1988	00 zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
03	01/02/2001 a 27/01/2008	06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 anos, 00 mês e 19 dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/04/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1519588** e o código CRC **C6562EB7**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº DE 366, 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 550/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0411/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000891-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **Edna Maria de Oliveira Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Referência “007”, matrícula nº 765198 -01, CPF nº 558.396.575-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1987 a 15.05.1987	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias
02	01.10.1990 a 03.09.1991	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias
03	02.01.1993 a 16.09.1993	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias
04	02.06.1997 a 29.12.2000	03 (três) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 anos, 04 meses e 01 dia**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/04/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1520056** e o código CRC **2D55149C**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 367, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000000390-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Cristina Palma**, inscrita no CPF sob o nº 025.809.108-83, companheira do ex-servidor **Luiz Bortolussi**, matrícula nº 575364-01, inscrito no CPF sob o nº 374.439.338-00, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “E”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.249,57** (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 374,87** (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo Profissional (2,5%): R\$ 31,23** (trinta e um reais e vinte e três centavos), **Adicional de Incentivo Funcional (60%): R\$ 721,21** (setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) e **Estabilidade Econômica R\$ 218,85** (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) de junho de 2022.**

Goiânia, 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
19/04/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1521088** e o código CRC **603185F6**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 368, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N° 22.20.000003189-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Antenor Damascena de Almeida Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º 036.054.946-25, e dos 02 (dois) abaixo relacionados, respectivamente companheiro e filhos menores da ex-servidora **Janaína Dias da Cunha Santos**, matrícula n.º 956457-02, inscrita no CPF sob o n.º 712.664.451-53, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F".

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
João Carlos de Almeida Santos CPF: 090.465.801-56	01/02/2039 (quando completará 21 anos de idade).
Maria Laura de Almeida Santos CPF: 090.465.641-18	01/02/2039 (quando completará 21 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.617,27** (três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (01): R\$ 361,73** (trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.085,18** (um mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para o companheiro e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os dois filhos da ex-servidora.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de outubro de 2022**.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/04/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1521782** e o código CRC **A4514B22**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e no Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.29.000012515-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **João Serafim Filho**, matrícula nº 616974-01, inscrito no CPF sob o nº 157.971.471-49, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.531,35** (seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 1.959,41** (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/04/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1525724** e o código CRC **67B75502**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 7, 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2023 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 004/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Café Coliseu Ltda, CNPJ nº 42.619.993/0001-24**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 004/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Café Coliseu Ltda, CNPJ nº 42.619.993/0001-24**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 17/04/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1511661** e o código CRC **8A7A631E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 8, 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2023 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM**, matrícula **708461-01**, lotada na Gerência de Planejamento da Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 005/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Supermercado Del Rio Ltda**, CNPJ nº **07.968.867/0001-84**.

Art. 2º - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA**, matrícula **951536-01**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 005/2023 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **Supermercado Del Rio Ltda**, CNPJ nº **07.968.867/0001-84**.

Art. 3º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novaes, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 17/04/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1512054** e o código CRC **2D85A01C**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA N° 9, 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES**, Matrícula nº**1101102-03**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de 10/05/2023 a 21/05/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27/09/2021 a 26/09/2022.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído no período de 14/08/2023 a 23/08/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 19 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 19/04/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1526366** e o código CRC **DCDFAF3D**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 22.23.000000202-4

SEI N° 1526366v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 80/2023

Assunto: Despacho Autorizativo de Despesa

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000154-6, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para contratação da empresa **Supermercado Del Rio Ltda, CNPJ nº 07.968.867/0001-84**, para aquisição de açúcar que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 17/04/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1512070** e o código CRC **22387A20**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000154-6

SEI Nº 1512070v1



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 81/2023

Assunto: Despacho Autorizativo de Despesa

À vista do contido no Processo nº 23.23.000000156-2, resolvo AUTORIZAR a despesa no valor estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para contratação da empresa **Café Coliseu Ltda, CNPJ nº 42.619.993/0001-24**, para aquisição de café que visa atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 17 de abril de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 17/04/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1512440** e o código CRC **C076CD29**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000156-2

SEI Nº 1512440v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 420/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1063/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.510/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002501-2**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 1814/2023**, no valor de **R\$ 1.458,66 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ANGIODERM CLINICA E DIAGNÓSTICO LTDA-ME. CNPJ 10.801.725/0001-32**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1485048** e o código CRC **9F88EDB7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 500/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1078/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.460/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002617-5**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 2010/2022**, no valor de **R\$ 2.529,16 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **ARLINDO RIBEIRO SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 01.525.756/0001-17**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1476666** e o código CRC **4BD8FD1A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 367/2023 da Gerência de Planejamento, nº 955/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1.268/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002200-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1438, no valor total de **R\$ 6.863,90 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CARDIOCLÍNICA MARQUES S/S LTDA, CNPJ nº 10.259.129/0001-72**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 10 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1454784** e o código CRC **923CB06B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 412/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1064/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.506/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002487-3**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 4463/2023**, no valor de **R\$ 101.627,45 (cento e um mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **outubro de 2022**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CEMPRE III – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 02.778.769/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1478836** e o código CRC **0C635F2A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 418/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1136/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.536/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002495-4**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 587/2023**, no valor de **R\$ 29.243,09 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e três reais e nove centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIAS - EIRELI - ME, CNPJ: 03.757.265/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488280** e o código CRC **BE34A2F1**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº282/2023 da Gerência de Planejamento, nº 795/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1.403/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001963-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 1753, no valor total de **R\$8.818,49(oito mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CENTRO COR CARDIOLOGIA LTDA. CNPJ 05.649.142/0001-06**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 10/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1449262** e o código CRC **F0F3427D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 449/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1089/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.472/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº 23.14.000002546-2, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 20160/2022**, no valor de **R\$. 104.254,77 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS LTDA, CNPJ: 01.564.939/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1468820** e o código CRC **47C3CFF5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 513/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1050/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.535/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002632-9**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 527/2023**, no valor de **R\$ 7.520,48 (sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA., CNPJ. 37.273.034/0001-60**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488362** e o código CRC **54CE0434**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 397/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1076/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.458/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002469-5**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 21734/2023**, no valor de **R\$. 162.461,26 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CLINICA SAO CAMILO LTDA., CNPJ. 01.237.718/0001-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1477163** e o código CRC **E02C36CC**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 499/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1077/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.459/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002616-7**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da Nota Fiscal 2109/2023, no valor de **R\$ 15.097,37 (quinze mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **CTR-CENTRO DE TRATAMENTO RADIOTERÁPICO LTDA., CNPJ. 11.426.304/0001-31**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/04/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1475265** e o código CRC **E07F43CE**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº.448/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1091/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.538/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002545-4**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 709/2023**, no valor de **R\$ 807,08 (oitocentos e sete reais e oito centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.**, **CNPJ. 00.536.308./0001-56**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488567** e o código CRC **EF8A0B90**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 322/2023 da Gerência de Planejamento, nº 967/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1.253/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000002075-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 7422, no valor total de **R\$ 20.129,00 (vinte mil e cento e vinte e nove reais)**, referente ao mês setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **LUMINA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 04.586.133/0001-42**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 11 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1412826** e o código CRC **F38609D3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos Nº. 516/2023 da Gerência de Planejamento e Nº 1054/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico Referencial n.º 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico Nº 1.534/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de Nº **23.14.000002636-1**, **AUTORIZO** a realização de despesa para pagamento da **Nota Fiscal 1336**, no valor de **R\$. 3.829,60 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de outubro de 2022, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **NEUROTECH ASSISTÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ. **04.454.974/0001-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1487441** e o código CRC **DC74E917**.

Avenida Paranaiba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas nos Despachos nº 286/2023 da Gerência de Planejamento, nº 867/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1.229/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001973-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 10032, no valor total de **R\$ 4.941,51 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **RADIOGYN DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM LTDA-ME., CNPJ nº 05.120.614/0001-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, 29 de março de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente - IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/04/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1401718** e o código CRC **72DCAD69**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 064/2022 - IMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO: CLÍNICA DE RAIOS X NABYH SALUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ 01.624.477/0001-00

FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, pertinente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao Processo Nº **22.14.000000258-0 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinente à **Nota Fiscal Nº 50986/2022**, no valor total de **R\$ 92.497,64 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao mês de **janeiro de 2022**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

VALOR: O valor total da despesa é de **R\$ 92.497,64 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 14/04/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1488138** e o código CRC **9D09F834**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 64, 18 DE ABRIL DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal nº 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto nº 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 691/2022-AGCMG (0677769);

Considerando que o servidores foram devidamente chamados aos autos, lhes garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 05/2023 (1363775: fls. 76/82), recomendou a aplicação de penalidade de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 109/2023-GERCOR (1363781), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado a ausência ao posto de serviço, sem autorização do superior imediato, estando sujeitos a penalidade do art. 153 da Lei Complementar nº 11/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, os servidores **DARIO MATOS DE MORAIS FILHO**, matrícula nº 924431-01 e **GEOVANA ANDREA RAMOS PIMENTEL**, matrícula nº 802352-01, conforme Decisão nº 1522215/2023 (1522215) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 22.16.000002141-5, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, I da Lei Complementar nº 11/92 c/c. art. 14, VI da Lei nº 9.354/13 e não observou a proibição do art. 142, I Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 19/04/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1522411** e o código CRC **465B3049**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002141-5

SEI Nº 1522411v1

**PORTARIA Nº 500/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOÃO RODRIGO SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1470337-01 e CPF nº 015.354.621-24, para atuar como **GESTOR** e o servidor **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 085/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais permanentes conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **87530001/2021 (0002695/2023- GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o servidor **ALEXANDRE DOMINGUES MIRANDA**, matrícula nº 650404-02 e CPF nº 006.193.331-70, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA DUARTE**, matrícula nº 1497910-01 e CPF nº 776.664.703-63, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 501/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOVELITO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 160210-01 e CPF nº 591.865.851-34, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 770760-03 e CPF nº 926.341.681-87, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 098/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de insumos para roçadeiras costais, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022 - SRP e seus Anexos, constantes no Processo nº 0008647/2022 (0005342/2023-GED), conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **B & J .COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **KERLEY LANUCE PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 334340-02 e CPF nº 820.678.211-72, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **DANILO DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 978736-01 e CPF nº 026.247.191-48, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 502/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **GESTOR** e o empregado **OSVALDO CELESTINO JÚNIOR**, matrícula nº 128767-03 e CPF nº 517.307.741-72, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 030/2023 - AJU**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0000292/2023-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **D&P EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.060.326/0001-29, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar a empregada **JOCÉLIA SANTOS SOUSA GONÇALVES**, matrícula nº 1222538-01 e CPF nº 025.628.101-71, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITITO AO CONTRATO Nº 013/2022-AJU****Processo nº 004665/2023-GED e Doc 0001107/2022-GED****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.

DATA: Goiânia, 10 de março de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro, GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Recursos.

CONTRATADA: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quarta, Sétima e Décima Terceira do Contrato, ; solicitação da Contratada para que incida reajuste do valor contratual mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor – IPCA; Parecer nº 801/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 136/2023-PR; Solicitação da Diretoria de Destinação Final de Resíduos para prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses mediante Termo Aditivo Contratual, Parecer nº 131/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 136/2023-PR em conformidade com as informações constantes no Processo nº 004665/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 013/2022 – AJU, com atualização nos valores do objeto ora contratado, com base na variação do IPCA – (IBGE), Índice de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de 6,470020%; e a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante requerimento da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, bem como a renovação do saldo do valor Contratual nos termos do processo nº 004665/2023 (Doc GED 01107/2022).

PRAZO: A vigência da presente alteração surtirá efeitos a partir da data de 14/03/2023, com vigência até 14/03/2025.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA
Diretora de Destinação Final de Recursos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia 04 de maio de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0003825/2023, objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de moto esmeril, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LABORATÓRIO MÉDICO OSWALDO CRUZ LTDA , CNPJ N° 02.083.913/0010-35, estabelecida na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho N° 746 Qd 19 A lote 01 Setor Aeroporto em Goiânia/Go , Torna Público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental LI LO 1 vez para as seguintes atividades: laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, serviços de vacinação e imunização humana, laboratórios de anatomia patológica e citológica, serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.